



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ROSIMEIRE MOREIRA DE LIMA

**A COMUNICAÇÃO PÚBLICA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA:
Contribuições do trabalho dos Assistentes Sociais**

**Florianópolis
2022**

ROSIMEIRE MOREIRA DE LIMA

A COMUNICAÇÃO PÚBLICA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA:
Contribuições do trabalho dos Assistentes Sociais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como parte dos requisitos para bacharelado em Serviço Social, sob orientação da Prof^a.Dra. Heloisa Teles

Florianópolis
2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Lima, Rosimeire Moreira de Lima

A COMUNICAÇÃO PÚBLICA E O EXERCÍCIO DA
CIDADANIA: Contribuições do trabalho dos Assistentes Sociais /
Rosimeire Moreira de Lima; Orientador, Prof. (a) Heloísa Teles, Dr. (a),
2022. 47 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico,
Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2022.

Inclui Referências.

1. Serviço Social. 2. Cidadania. Serviço Social. Comunicação
Pública. Dimensão socioeducativa. I. Prof. (a) Heloísa Teles, Dr.(a). II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social.
III. Título.

Rosimeire Moreira de Lima

A COMUNICAÇÃO PÚBLICA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA:
Contribuições do trabalho dos Assistentes Sociais

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, e aprovado em sua forma final pela Coordenadoria do Curso de Graduação de Serviço Social.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

Prof.(a) Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, Dr.(a)
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof.(a) Heloisa Teles, Dr.(a)
Orientador(a)
Instituição Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.(a) Fabiana Luiza Negri, Dr.(a)
Avaliador(a)
Instituição Universidade Federal de Santa Catarina

Assistente Social Camila Souza da Natividade
Avaliador(a)
Instituição Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS

Dedico este Trabalho primeiramente a Deus, de onde provém minha força e sabedoria, in memoriam aos meus pais, que sempre acreditaram nas minhas potencialidades, especialmente minha mãe, grande incentivadora da educação, a meu filho Paulo Renato Moreira (nome atual Renata Elizabeth Moreira), que sempre esteve comigo nesta árdua, mas prazerosa jornada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente, a Deus que me deu sabedoria e abençoou a conclusão dessa tão almejada graduação, sonho há muito tempo aspirado.

Também agradeço a minha família e amigos, pelo incentivo e encorajamento em todos os momentos da jornada. Ao meu namorado Manoel Boaventura Cardoso pelo apoio e compreensão.

Aos professores do curso de Serviço Social, minha eterna gratidão pela dedicação, paciência e por acreditarem no meu potencial.

A minha supervisora de estágio Camila Souza da Natividade, pelo capricho, carinho e determinação em transmitir o conhecimento e a experiência, alinhados a nossa realidade social.

As minhas eternas amigas e companheiras de turma, Nêemias Gonçalves Costa, Vanissi Araújo, Katia Regina Coelho e Edla Mara Laureano gratidão infinita pelos momentos de cumplicidade, ajuda e força nos períodos de insegurança. Em especial, a minha amiga Vani Terezinha Fernandes, pela sororidade e força no início dessa jornada.

Aos colegas de classe, pela solidariedade em partilhar conhecimentos, pela alegria na troca de saberes, materiais e imateriais, numa verdadeira demonstração de amizade e companheirismo, os levarei sempre no meu coração.

Aos anjinhos da guarda que me socorrem em momentos oportunos, Elisabete Maria Gil Albertini, Marcio Guedes e Daniele Dallosto Chapacais, gratidão sempre.

Por último, porém não menos importante a minha estimada orientadora Professora Heloisa Teles, minha carinhosa gratidão pela disposição e comprometimento na completude deste sonho.

O cidadão esclarecido é sem dúvida uma peça incômoda, reivindicadora. Sem ele no entanto, está comprometido nosso próprio futuro como nação. (CARVALHO, 1998, p. 287-288).

RESUMO

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre como a comunicação pública pode favorecer o desenvolvimento da cidadania e, concomitante, a participação social e política dos cidadãos e sua vinculação com o trabalho dos(as) assistentes sociais. Parte-se da premissa de que a socialização do conhecimento contribui para fortalecer a participação social e política, qualificando o exercício da cidadania em nosso país. Para tanto, aborda o histórico da constituição da cidadania brasileira, localiza a comunicação pública como um direito e problematiza a atuação dos(as) assistentes sociais vinculadas à dimensão socioeducativa e sua relação transversal com a comunicação pública. Os procedimentos metodológicos utilizados consistem em revisão bibliográfica, por meio de uma análise exploratória dos acúmulos de produções teóricas visando a construção de uma reflexão e compreensão dos Direitos e o exercício da cidadania. As considerações finais apontam para a necessidade de uma constante reflexão sobre a cidadania em vista de sua concretização, principalmente por se tratar de um processo histórico, dinâmico e em constante evolução. Nesse contexto, destaca-se a relação potente estabelecida entre o trabalho dos(as) assistentes sociais e a comunicação pública, considerando a dimensão socioeducativa no exercício profissional.

Palavras Chaves: Cidadania. Serviço Social. Comunicação Pública. Dimensão Socioeducativa.

ABSTRACT

The present work proposes a reflection on how public communication can favor the development of citizenship and, concomitantly, the social and political participation of citizens and their link with the work of social workers. It starts from the premise that the socialization of knowledge contributes to strengthening social and political participation, qualifying the exercise of citizenship in Brazil. In order to do so, it addresses the history of the constitution of Brazilian citizenship, locates public communication as a right and discusses the role of social workers linked to the socio-educational dimension and its transversal relationship with public communication. The methodological procedures used consist of bibliographical research, through an exploratory analysis of the accumulation of theoretical productions aiming at the construction of a reflection and understanding of Rights and the exercise of citizenship. The final considerations point to the need for a constant reflection on citizenship in view of its realization, mainly because it is a historical, dynamic and constantly evolving process. In this context, the powerful relationship established between the work of social workers and public communication stands out, considering the socio-educational dimension in professional practice.

Keywords: Citizenship. Social service. Public Communication. Socioeducational Dimension.

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. A COMUNICAÇÃO PÚBLICA COMO DIREITO HUMANO: PARTICULARIDADES DA CIDADANIA NO BRASIL	16
2.1 A TRAJETÓRIA DOS DIREITOS NO BRASIL E A COMUNICAÇÃO PÚBLICA.	16
2.2 OS LIMITES E OS DESAFIOS PARA UMA COMUNICAÇÃO PÚBLICA COMPROMETIDA COM A CIDADANIA	24
3. A TRANSVERSALIDADE ESTABELECIDADE ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E A COMUNICAÇÃO PÚBLICA.....	28
3.1 SERVIÇO SOCIAL E A DIMENSÃO PEDAGÓGICA	28
3.2 O SERVIÇO SOCIAL E A TRANSVERSALIDADE COM A COMUNICAÇÃO PÚBLICA.....	34
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	42

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende apresentar reflexões que contribuam para o entendimento sobre como a comunicação pública pode favorecer o desenvolvimento da cidadania e, concomitante, a participação social e política dos cidadãos e sua vinculação com o trabalho dos(as) assistentes sociais. Parte-se da premissa de que a socialização do conhecimento contribui para fortalecer a participação social e política, qualificando o exercício da cidadania em nosso país.

Consideremos que *cidadania* seja talvez o mais importante termo para caracterizar o conjunto das formas de participação social e política no Brasil, neste momento atual, e por isso mesmo precisamos de uma discussão mais intensa sobre o significado dessa palavra dentro do contexto brasileiro (GRIESSE, 2002, p. 176).

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, Couto (2010) pontua que a população passa a ter acesso aos direitos na condição de cidadão. Contudo a autora também aponta (p.167) que na sociedade brasileira, o campo dos direitos é marcado por um processo contraditório, próprio da relação da acumulação de capital e da distribuição desigual de renda.

As determinações sócias históricas que conformam a estrutura social brasileira são responsáveis por limitar – quando não inviabilizar – as condições para efetivação da cidadania. O autoritarismo e cooptação do poder pelas classes dominantes tem historicamente cerceado a ampliação de direitos e conferido à população brasileira graves restrições para sua reprodução social.

Considerando as contradições que marcam a cidadania brasileira e, concordando com Griesse (2002) sobre a necessidade de se avançar no debate sobre esse conceito, importa destacar o momento atual em que vivemos onde os direitos, especialmente os sociais, sofrem uma ofensiva no sentido de desregulamentação. Torna-se imprescindível a constituição de estratégias que favoreçam o entendimento da cidadania, numa perspectiva civil, política e social e fomentem a ampla participação dos cidadãos na vida da sociedade.

Nesse contexto, a aproximação com o tema ora apresentado aconteceu ao longo da graduação em Serviço Social, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, principalmente depois de cursar uma disciplina do curso de ciências sociais, que despertou a percepção sobre a relevância do conhecimento na formação dos cidadãos e a importância de refletir sobre o seu papel ético e político nos problemas

sociais do Brasil. Além disso, suscitou a reflexão sobre as contribuições que a comunicação e a informação podem creditar no exercício da cidadania e na garantia dos direitos, e, por conseguinte, auxiliar nas transformações sociais.

Impressões essas que foram reforçadas no campo de estágio, no âmbito da assistência social, quando se observou o quanto a falta do conhecimento sobre os direitos socialmente adquiridos dificultam o acesso aos mesmos e impedem o reconhecimento da população enquanto sujeitos de direitos.

Notadamente se percebeu, de modo geral, o receio ou até mesmo o embaraço que os usuários sentiam ao acessarem os benefícios e serviços junto as instituições sociais. Dado as marcas inscritas na cultura política brasileira, em virtude do longo histórico de ações centradas na caridade e do viver de favor, observa-se o reflexo na frágil noção da cidadania da população.

Principalmente na conjuntura atual, que demanda reflexões, visto o modo como o conhecimento tem sido socializado, principalmente no contexto político, em que a maior liderança do país, , tem utilizado informações falsas para atingir interesses próprio.

Diante disso, se faz necessário pensar em formas de socializar este conhecimento de tal modo que possa contribuir no enfrentamento as omissões e negligências que deparamos nas situações avessas ao que expressa a Constituição Federal de 1988. Isto nem sempre o que está expresso na lei converte-se em garantia de igualdade de direitos a todos os cidadãos. Dentre as diferentes estratégias possíveis, destaca-se nesse trabalho a relação fecunda estabelecida entre o trabalho dos(as) assistentes sociais no campo dos direitos e a articulação com a comunicação pública.

[...]entende-se que pensar o Serviço Social através desse aspecto torna-se uma tarefa interessante e, ao mesmo tempo propositiva, pois no cotidiano de prática profissional, o assistente social trabalha diretamente com os sujeitos sociais que estão inseridos em um contexto social de negação de direitos e falta de suporte social que deem conta de suas demandas sociais, principalmente, no que tange ao precário acesso aos serviços públicos e a informação enquanto direito social. (COGOY, PEREZ, DEUTRA, BERGER, LODOVSKI, 2018, p.02-03).

Pressupondo a comunicação como meio reivindicatório dos direitos, de cidadania torna se, portanto, a comunicação uma aliada no enfrentamento ao claro retrocesso das conquistas sociais, como o direito à vida, à liberdade, à participação política, à moradia, à saúde e a informação.

[...]verifica-se que a comunicação possui um papel fundamental tanto no âmbito do exercício profissional do assistente social, por meio da informação vista por meio da emancipação, como também no processo dialético entre os sujeitos sociais e o contexto social, tendo em vista que o fator determinante do ser social são as relações sociais que são estabelecidas no cotidiano. As relações sociais mediadas pelos avanços no campo das comunicações, propiciam novas configurações de organização da dinâmica da vida social, que têm inerente em si as contradições, a historicidade, a materialidade e a crítica, provocando assim, pertinentes reflexões acerca da realidade social (COGOY, PEREZ, DEUTRA, BERGER, LODOVSKI, 2018, p.12).

O intuito deste trabalho é possibilitar reflexões sobre a comunicação pública enquanto ferramenta para a consolidação da cidadania fomentadas principalmente a partir da redemocratização do Brasil. Pretende-se ainda problematizar sobre a atuação dos assistentes sociais e a relação com a comunicação pública a fim de que essas indagações ajudem a compreender a atuação profissional vinculada ao exercício da cidadania.

Abordar o tema sobre a importância e os desdobramentos do direito a comunicação no atual cenário no qual predomina o neoliberalismo, que levam a questionamentos sobre os valores e as condutas frente às diferenças culturais e as desigualdades sociais presentes no cotidiano social, se faz no entendimento que o conhecimento sobre a realidade social está intrínseco a comunicação pública.

Importante também ressaltar que ao priorizar a tomada de consciência dos sujeitos para o exercício da cidadania, torna-se necessário ir muitas vezes contra as concepções ou interesses conservadores que orientam as ações políticas e que sempre interferiram no contexto político, ao mencionar o tema da comunicação deve-se levar em conta o contexto social, sobretudo as condições socioeconômicas existentes.

Ao assumir a comunicação como um direito humano reconhece-se algumas particularidades que precisam ser evidenciadas. A primeira delas é que a comunicação historicamente foi traduzida como transferência de dados e informações: um ser que informa e outro que ouve. Foi somente a partir do século 20, mais precisamente na segunda metade é que a comunicação ganhou uma proximidade com os direitos humanos ampliando seu significado e alcance. É preciso, no entanto compreender que essa aproximação não se deu de forma mágica, mas a partir de muitos processos de luta e resistência no mundo. (FIGUEIREDO, 2018, p. 166).

O entendimento dos indivíduos como cidadãos também se constrói na participação coletiva, nos projetos emancipatórios, nos espaços de luta pautados pela democracia, pelo respeito à diferença, e por uma sociedade mais justa e igualitária, aspectos que envolvem responsabilidades sociais, éticas e comunitárias.

Com certeza a comunicação pública não é o único meio que contribui com os indivíduos para o exercício do seu papel de cidadão. Mas, com certeza a socialização do conhecimento é um campo fundamental para fomentar mudanças sociais, por ter o potencial de interação de forma direta nos processo de construção da cidadania.

Desse modo, na reflexão sobre a importância da informação e do conhecimento torna-se necessário pautar a comunicação pública no contexto da cidadania brasileira. Num contexto democrático a função social da comunicação pública, é habilitar o ser humano para o exercício racional da cidadania, que segundo Silveira (1999, p. 111) nos leva a ideia de racionalidade construída pela filosofia ocidental, que remete a capacidade intelectual de pensar, falar, exprimir corretamente e ordenar a realidade de forma compreensível.

Contudo, em análise na realidade social brasileira é possível perceber o quão desafiador tem sido concretizar essa função, visto os diferentes determinantes que atuam como obstáculos para a consolidação da cidadania.

Desse modo, é propondo refletir sobre os limites e desafios da efetivação da comunicação pública como estratégia para contribuir na consolidação da cidadania numa perspectiva crítica do conhecimento e da informação pública que se justifica o presente trabalho. Para tanto, o presente trabalho apresenta como proposta metodológica a revisão bibliográfica, por meio de uma análise exploratória dos acúmulos de produções teóricas sobre a comunicação pública, visando à construção de uma reflexão e compreensão da cidadania, de maneira que

A revisão de literatura é imprescindível para a elaboração de um trabalho científico. O pesquisador deve acreditar na sua importância para qualidade do projeto [...] é preciso ter uma ideia clara do problema a ser resolvido e, para que ocorra essa clareza, a revisão de literatura é fundamental. (ECHER, 2001, p.6)

Por se tratar de uma reflexão no campo social que segundo Minayo (2003) está relacionado a realidade subjetiva, ou seja ao universo dos significados, das motivações, das aspirações, dos valores, questões difíceis de quantificar; e ter também um enfoque em questões históricas e sociais, a abordagem aqui adotada é a da pesquisa qualitativa, a qual possibilita um maior alcance da essência dos fenômenos, ou seja ir além do aparente.

A revisão bibliográfica foi realizada tendo como base os referenciais teóricos como artigos, Livros, TCCs e dissertação, disponíveis no idioma português. Quanto ao período fez-se a opção pelas produções dos últimos dez anos.

O levantamento desses dados, em sua fase exploratória, se efetivou a princípio por uma coleta de fontes bibliográficas, por intermédio da inserção das palavras-chaves: informação, comunicação pública, cidadania e direitos, em portais de periódicos, repositórios de Universidades, plataformas de pesquisa online Google acadêmico e Keyword Tool, por uma leitura analítica dos resumos dos trabalhos pré-escolhidos, para possíveis identificação com o propósito da reflexão em pauta, visto que

Um projeto é fruto do trabalho vivo do pesquisador. Para isso, ele vai precisar articular informações e conhecimentos disponíveis (um amplo conjunto de saberes e técnicas), usar certas tecnologias (o uso de internet ou de certos programas, por ex.), empregar sua imaginação e emprestar seu corpo ao esforço de realizar a tarefa (DESLANDES, 2003, p.31).

Após o levantamento dos materiais que versavam sobre o tema foi feita uma seleção com aqueles que tinham vinculação com os objetivos do trabalho aqui apresentado. Considerando Echer (2001, p.7) é “a partir da revisão da literatura [que] poderemos ter ideia do que já foi e do que ainda necessita ser pesquisado”.

Para tanto, o trabalho está organizado em três capítulos, sendo o primeiro a presente introdução. No segundo capítulo iniciamos tratando das particularidades históricas da constituição dos direitos no Brasil e sua correlação a construção da nossa cidadania. Este capítulo se divide em duas partes, sendo a primeira sobre a trajetória dos direitos no Brasil e a comunicação pública e a segunda sobre os limites e os desafios, colocados pela fragilidade da socialização dessa comunicação, para o exercício da cidadania no contexto brasileiro.

No terceiro capítulo é proposta uma reflexão a respeito das contribuições da dimensão pedagógica do Serviço Social, estabelecendo uma conexão com a Comunicação Pública. É dividido em duas partes, a primeira abordando a dimensão pedagógica do Serviço Social na efetivação da cidadania e a segunda abordando as potencialidades que a transversalidade entre o Serviço Social e a Comunicação Pública possui no campo da cidadania.

Por fim, apresenta-se as considerações finais que trazem algumas reflexões sobre a relação estabelecida entre a comunicação pública e o trabalho dos(as) assistentes sociais no intuito de contribuir na socialização das informações e, conseqüente, ampliação do acesso aos direitos.

2. A COMUNICAÇÃO PÚBLICA COMO DIREITO HUMANO: PARTICULARIDADES DA CIDADANIA NO BRASIL

2.1 A TRAJETÓRIA DOS DIREITOS NO BRASIL E A COMUNICAÇÃO PÚBLICA

A importância de refletir sobre os direitos e as mudanças sofridas ao longo de sua consolidação se faz necessário pois, muitas são as determinações que impactam na não concretização da cidadania¹ no Brasil. A formação sócio-histórica do nosso país é eivada de elementos que expressam o conservadorismo e autoritarismo como marcas constitutivas.

[No Brasil] estabeleceu-se a propriedade privada monopolista da terra e a superexploração da força de trabalho como estrutura, numa dinâmica que se acentuou ao longo do tempo e expressa-se na contemporaneidade e na brutalidade da extração de valor nesses trópicos. As contradições emergentes se apresentam: no alargamento do desemprego estrutural; nas precárias condições de trabalho; na destruição da natureza; nos níveis alarmantes de violência; na fome; na insegurança alimentar; etc. (SOUZA, TELES, 2021, p.53).

Os resquícios da colonização são encontrados até hoje em nossa sociedade e expressam as inúmeras dificuldades que a população brasileira enfrenta diariamente para garantir sua subsistência. Outro elemento resultante da formação sócio-histórica brasileira, e que interessa para a análise aqui apresentada, se refere a abordagem da coisa pública enquanto privada. Ainda que buscando consolidar a democracia, o Brasil

Não deu conta, porém, de deter as práticas de patrimonialismo que se encontram bastante arraigadas e ajudam a explicar parte da crise que vivenciamos nos dias de hoje. [...]. A saúde de uma democracia é medida pela robustez de suas instituições e, no nosso caso, desde os tempos coloniais boa parcela de tais instâncias foi dominada por interesses de grupos de poder, que se apropriam de parte da máquina do Estado com fins particulares. (SCHWARCZ, 2019, p. 71).

Dessa forma, parte-se do pressuposto de que as dificuldades que perpassam a concretização dos direitos em nosso país estão relacionadas a trajetória histórica da exploração e desigualdade e sobre como os direitos foram instituídos. Desde o Brasil Império até o Brasil República apreende-se que a ação pública se encontra pautada sob o forte signo do paternalismo e autoritarismo. Segundo Carvalho (2016, p. 57)

O melhor que se podia obter nessas circunstâncias era o paternalismo do governo e dos senhores. O paternalismo podia minorar sofrimentos individuais, mas não podia construir uma autêntica [...] cidadania ativa". (Carvalho, 2016, p. 57).

¹ Concordando com Carvalho (2016) "Tornou-se costume desdobrar a cidadania em direitos civis, políticos e sociais (p. 15).

As limitações vivenciadas pelas organizações políticas da classe trabalhadora para o alcance de suas reivindicações passavam pela forte repressão do Estado. Segundo Couto (2010, p.79) "a forte estrutura social centralizada no governo e nos grandes proprietários cerceava a circulação de informações e a construção da organização de movimentos coletivos", corroborando para a mistificação das conquistas sociais.

Em um mundo social com enormes carências sociais e em que o aparato de Estado tendencialmente se constitui como uma grande instituição que reparte doações e benefícios e concede auxílio – não como direito dos cidadãos, mas como dádivas daqueles que mandam –, o aparato de Estado e suas autoridades são vistos como se estivessem acima da sociedade, como encarnação de um poder que, por dádivas e auxílios, permitiria mitigar o despotismo cotidiano do capital, depositando esperanças numa autoridade protetora. (OSORIO, 2014 p. 210)

Portanto, para que se possa apreender as deficiências da comunicação numa realidade social que sempre foi permeada por orientações de cunho político-ideológico, alheio aos princípios constitucionais vigentes e desprovido de interesse coletivo é preciso, antes de tudo, ter um olhar atento para as intencionalidades presentes nas práticas assistencialistas do Governo. É preciso reconhecer que a oferta das políticas sociais tem sido usada, historicamente, como "moeda de troca", vislumbrando interesses próprios, ou seja, criando uma falsa ideia de dependência da população. Essas armadilhas ideológicas servem para mistificar o reconhecimento das políticas sociais como direitos conquistados.

Contribui na explicação dessa dinâmica a compreensão de que um país de origem colonial e escravocrata que priorizava as grandes propriedades em detrimento das necessidades de sua população acaba gerando marcas tão profundas que demandam rupturas estruturais. Entretanto, o estado brasileiro vem mantendo-se sempre envolvido e comprometido com o poder privado, já era conforme Couto (2010, p. 79) uma estrutura centralizadora empenhada com os grandes proprietários e manipuladora de informações.

Essas características histórico-estruturais incidem diretamente sobre a organização política e coletiva dos trabalhadores, o que com certeza não favorece a formação de uma noção de cidadania.

No Brasil, os mecanismos de informação pública são recentes. Nos poucos períodos democráticos anteriores ao golpe militar de 1964, a preocupação com a publicidade dos atos do Governo foi pequena. O que era de se esperar, já que o patrimonialismo era uma marca do Governo naquele período. (NASCIMENTO, 2007, p. 23)

A ideologia dominante influencia na ampliação do movimento político organizado e crítico que possibilite a tomada de consciência pela classe trabalhadora de sua condição e, conseqüentemente, da necessidade de luta para a superação da exploração, também tem sido um dos grandes obstáculos que inviabilizam a construção da cidadania em nosso país. Essa afirmação não nega a existência e importância das lutas e conquistas já realizadas pelos trabalhadores em nosso país, no entanto, reconhece as limitações que atravessam e obstaculizam o avanço da cidadania no Brasil.

Materializa essa afirmação a própria história da conquista dos direitos sociais, civis e políticos em nosso país. Começando pela ordem a qual os direitos foram instituídos, pois os primeiros a serem regulamentados foram os direitos sociais², a partir da constituição de 1934, sendo estes inscritos na ordem econômica e social. Na continuidade, os direitos políticos foram considerados em meados dos anos de 1960, constituição de 1988.

Vale lembrar que os direitos sociais são aqueles inerentes ao conjunto relativo ao bem-estar econômico e social, referendados a participação das riquezas socialmente produzidas. Conforme Carvalho (2016, P.16) “os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo [...] baseados na justiça social.”

Contudo, a promulgação dos direitos sociais no contexto do Governo Vargas tratou, basicamente, de direitos vinculados ao trabalho e com esvaziamento político. Sobre essa questão Carvalho (2016, p.114) sinaliza que “[...] foi uma legislação introduzida em um ambiente de baixa ou nula participação política e de precária vigência dos direitos civis”, o que, com certeza, esvaziou o sentido dos direitos sociais, pois conforme já sinalizado, cidadão pleno é aquele que goza de todos os direitos: civis, políticos e sociais.

A antecipação dos direitos sociais fazia com que os direitos não fossem vistos como tais, como independentes da ação do governo, mas como um favor em troca do qual se deviam gratidão e lealdade. A cidadania que daí resultava era passiva e receptora antes que ativa e reivindicadora. (CARVALHO, 2016, p. 130).

No processo de instituição das legislações sociais as informações que chegavam à população, conforme mencionado, eram ambíguas, tornando duvidosa a

² Direitos que se encontravam restritos a parcela da população residente em territórios urbanos e vinculados ao trabalho formal.

própria condição de conquista e passando a propagá-la como benesses do governo.

Visando a manutenção da governabilidade que segundo Couto (2010) o Governo Getulista concedeu “os privilégios” da proteção social, ao regularizar as relações trabalhistas como:

- Regulamentação de todas as profissões;
- A proibição de discriminação de salário por motivo de sexo, idade, nacionalidade ou estado civil;
- Salário-mínimo;
- Jornada de trabalho diária de oito horas;
- Proibição do trabalho para menores de 14 anos;
- Proibição de trabalho noturno para menores de 16 anos e de atividade insalubre para menores de 18 anos;
- Descanso semanal;
- Férias anuais remuneradas;
- Indenização por dispensa sem justa causa;
- Assistência médica para o trabalhador e a gestante;
- Criação de um sistema de previdência;
- Reconhecimento dos sindicatos e associações profissionais;
- Consideração das convenções coletivas de trabalho;
- Criação de serviços de amparo à maternidade e à infância, atendimento a família com prole numerosa;
- Educação primária integral gratuita.

Essa estratégia política de proteção social segundo Draibe (1993) de características conservadoras, meritocracias e particularista, fortemente marcada pelo corporativismo e clientelista, se sobrepunha por meio de privilégios e concessão de benefícios. O que contribuiu para prejudicar o seu entendimento enquanto direito conquistado socialmente, advindos de movimentos e lutas populares, e repercutiu de maneira relevante na consolidação do campo dos direitos sociais.

A seguir o Quadro 1 – Síntese da processualidade dos direitos sociais, civis e políticos pretende dar visibilidade para o percurso empreendido no Brasil na conquista dos direitos de cidadania.

QUADRO 1 – SÍNTESE DA PROCESSUALIDADE DOS DIREITOS CÍVIS E POLÍTICOS

Constituições	Direitos Cívis	Direitos Políticos	Governo
1824	Liberdade (ainda que existindo a escravidão), segurança individual, igualdade e direito a propriedade	Eleições indiretas e censitária (podendo votar e se candidatar aos cargos eletivos somente as pessoas que possuíssem determinada renda e patrimônio. Sendo vetados de votar as mulheres, os menores de 25 anos, os escravos libertados, os religiosos, os brasileiros naturalizados e as pessoas que não tivessem a religião oficial do Império, a católica.	Imperial
1891	Mantidos os mesmos direitos da constituição anterior. Contudo foi instituído o direito à liberdade religiosa e de imprensa, direito de livre locomoção, inviolabilidade do lar, direito a associação e reunião, criação do <i>habeas corpus</i> .	Foi eliminado o critério censitário e constituída a idade de 21 anos para participar do processo eleitoral. Porém, foi mantida a proibição do voto as mulheres, aos mendigos, religiosos, praças e analfabetos.	Republicano
1934	Afirmou o direito à liberdade, igualdade, segurança, propriedade e direito à vida. Ampliando o direito à liberdade, pois foram somados a liberdade de consciência, o direito à assistência religiosa. O direito à vida foi protegido pelo banimento da pena de morte.	Houve mudança no critério da idade para o exercício do processo eleitoral, que passou a ser de 18 anos, e o direito de voto conferido às mulheres, mantido a proibição aos praças, analfabetos, religiosos e mendigos.	Revolução Constitucionalista
1937	Em relação ao direito à liberdade, foi limitado, por meio da censura à imprensa, cinema, teatro e ao rádio. O mesmo ocorrendo com os direitos de reunião e associação. O direito à vida, foi restringido pela possibilidade de violação de domicílio e a previsão da pena de morte para os crimes contra o Estado. O direito à propriedade foi mantido nos termos da Constituição anterior.	Quanto ao processo eleitoral foram mantidos conforme Constituição de 1934, contudo, ocorreu o fechamento do Congresso e a proibição de atividades de todos os partidos políticos contrários ao Governo.	Estado Novo

QUADRO 1 – SÍNTESE DA PROCESSUALIDADE DOS DIREITOS CÍVIS E POLÍTICOS (Continuação)

Constituições	Direitos Cívicos	Direitos Políticos	Governo
1946	Restabelecidos os direitos à liberdade e à privacidade, a igualdade. O direito à vida e o direito de segurança individual e da propriedade também foram restituídos e abolida a pena de morte.	O exercício do processo eleitoral continuou a partir dos 18 anos, mantida a proibição para os praças, aos que não sabiam se expressar em língua nacional e aos analfabetos	Democrático
1967	Embora tenham sido garantidos os direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade, estes sofreram reduções significativas. Exemplos: a manifestação de pensamento ficou sob censura pública, sucederam vários abusos ao direito individual por meio de mandados de segurança.	Mantido os mesmos critérios eleitorais da constituição anterior, suspensão e cassação de direitos políticos e o presidente da república passou a ser eleito por colégio eleitoral.	Militar
1988	Liberdade, segurança individual, igualdade e direito a propriedade. Liberdade de imprensa. Ampliação dos direitos individuais com o habeas data e o mandado de injunção,	O direito ao voto foi ampliado, sendo obrigatório para brasileiros entre 18 a 70 anos, e facultativo aos analfabetos e aos brasileiros entre 16 e 18 anos e os maiores de 70 anos, flexibilização para formação de partidos políticos, e prática de debates políticos nos processos eleitorais	Democrático

Fonte de dados brutos: ZAMBONE, Alessandra Maria Sabatine; TEIXEIRA, Maria Cristina. Os direitos fundamentais nas constituições brasileiras. *Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito*, 2012, 9.9: 51-69.

Particularmente em relação aos direitos civis e políticos percebe-se a partir das informações contidas no quadro 01 que sua conquista esteve, historicamente, atrelada ao contexto sociopolítico do país.

Em análise aos direitos civis é possível observar os graves prejuízos decorrentes da herança colonial e conservadora e as consequências que reverberam até os dias atuais. Importa retomar que os direitos civis são aqueles que tratam da liberdade individual, direito de ir e vir, direito de propriedade, à justiça, liberdade de expressão e de pensamento, e são designados de direitos de primeira geração

Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. Sua pedra de toque é a liberdade individual (CARVALHO, 2016, p. 15).

Considerando a natureza dos direitos civis cabe problematizar como um direito que afirma a liberdade e igualdade de todos perante a lei tem sido efetivado na prática, revelando-se bem controverso e manipulável. Isto, pois, o direito à justiça, o direito de ir e vir, o direito da propriedade, inviolabilidade do lar, o direito a integridade física, o direito de manifestação entre outros não são garantidos para toda a população. A realidade explicita a desigualdade através das constantes informações e dados sociais que explicitam o racismo estrutural, a misoginia e machismo entranhados na estrutura política do nosso país.

Nessa mesma linha de reflexão importa considerar os direitos políticos, uma vez que conforme o histórico nacional, sempre foram variáveis e instáveis. Vale lembrar que os direitos políticos são aqueles inerentes a participação na política da cidade, podendo ser eleito ou eleitor, segundo Carvalho (2016, p. 15), "estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado a parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstração políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado", que alocam o cidadão na vida ativa de uma cidade.

As diferentes conjunturas apontam como esse direito foi conduzido no Brasil, sempre entrelaçado por controles, manipulações, fraudes e corrupções, sendo também muitas vezes cerceados e proibidos, principalmente durante os períodos

ditatoriais. Soma-se ainda o histórico do reconhecimento tardio do direito ao voto para as mulheres, ocorrido somente a partir de 1932. Outra forma de exclusão se refere a restrição do voto para os não alfabetizados, sendo a maioria predominante a população negra. Essa barreira somente foi superada em 1988 quando se garantiu o voto de forma indistinta.

Esse cenário torna desafiador a concretização da cidadania em nosso país. Levando em consideração que a reflexão aqui proposta é sobre a função social e democrática da comunicação pública, no sentido de viabilizar informações que visam contribuir com o indivíduo no exercício da cidadania, importa problematizar sobre a sua função como meio para socialização de informações e conhecimento. Essa direção pressupõe a superação das práticas antidemocráticas desempenhadas historicamente no Brasil.

Além dos direitos já citados, é importante ressaltar aqui as atuais mobilizações para a instituição das demais gerações³ dos direitos, que estão relacionados ao tema de nossa reflexão: a comunicação. Sua concretude encontra-se articulada com a democracia e a informação, o pluralismo e bioética, compreendendo estes direitos numa perspectiva indispensável para o acesso aos demais direitos.

Contudo, sem precisar realizar grandes esforços de análise, o que se percebe é que a comunicação pública não tem conseguido desempenhar sua função social. No bojo desse debate e, considerando o objetivo delimitado para esse estudo, importa problematizar sobre a relação da comunicação pública e a efetivação dos direitos de cidadania em nosso país.

³ Direitos de primeira geração: são os direitos relacionados a liberdade, e a luta pela segurança dos indivíduos frente ao Estado, compreendem os direitos civis e políticos; direitos de segunda geração estão relacionados a igualdade e se referem aos direitos econômicos, sociais e culturais de compreensão coletiva, está relacionado a capacidade de reduzir as desigualdades sociais e econômicas; os direitos de terceira Geração, se relacionam aos valores de fraternidade e solidariedade, se relacionam ao direito ao desenvolvimento, ao meio ambiente, à autodeterminação dos povos, direito de comunicação, de propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade, preocupando com o futuro da humanidade; os direitos de quarta geração, embora com algumas controvérsias, se relaciona aos avanços tecnológicos, bem como à manipulação genética, à biotecnologia e à bioengenharia, são justamente os direitos ligados ao pluralismo e à democracia, ou seja, o direito à informação, à pluralidade, ao respeito das minorias, dentre outros. Informação disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50756/direitos-fundamentais-origem-dimensoes-e-caracteristicas>.

2.2 OS LIMITES E OS DESAFIOS PARA UMA COMUNICAÇÃO PÚBLICA COMPROMETIDA COM A CIDADANIA

Conforme previsto no art. 59, inciso XIV da Carta Magna, que diz: “É assegurado a todos o acesso à informação...”, segundo Freire (2004b) a informação só possui poder de ação quando adquire a condição de mensagem, com uma comunicação efetiva que leva à consciência possível.

Assim, considerando a realidade dinâmica é importante categorizar a comunicação como um direito humano para que o próprio direito humano reconheça a comunicação como um direito fundamental, um dever social a ser considerado sob as influências ideológicas, econômicas, políticas, culturais e sociais. Ou seja, o reconhecimento da comunicação como um direito humano engloba a compreensão dos direitos civis, políticos e sociais. (FIGUEIREDO, 2018, p. 166).

Discutir a importância do conhecimento dos direitos, tem a ver também com a emergência da luta pela manutenção e ampliação dos direitos, uma vez que, estamos tendo perdas e retrocessos desde a Constituição Federal de 1988.

[...] como é o caso dos cortes de gastos e financiamentos das políticas sociais e que incidem diretamente na vida dos(as) trabalhadores(as), como por exemplos: a emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que institui o teto de gastos “no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União” o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017 – Reforma Trabalhista que foi aprovada no senado em novembro de 2017; a Proposta de Emenda Constitucional nº 6 de 2019, que trata sobre a Reforma da Previdência alterando o sistema de previdência social, numa jogada explícita de capitalização dos seguros sociais e que afetará a vida de significativa parcela da população e, em especial, de forma desumana os pobres e os idosos,[...](FERNANDES, 2019, P. 78).

Muito embora seja marcada por subterfúgios e fragmentações, subsidiadas por interesses econômicos, políticos e sociais, o que se espera é que a comunicação pública seja ofertada como garantia reivindicatória dos direitos, sendo eles quais forem, e que ela esteja fundamentada no valor ético e democrático, dado ao seu impacto na vida cotidiana de cada cidadão.

Portanto, ao considerar a cidadania como pressuposto basilar para o acesso a uma vida digna, torna-se fundamental pensar em estratégias de comunicação que acessem a população e contribuam para mobilizar a consciência política dos sujeitos.

Ao analisar o caminho percorrido para a concretização dos direitos em nosso país, torna-se possível reconhecer a importante função social que a comunicação pública concebe, uma vez que guarda íntima relação com os avanços e retrocessos sofridos pelos direitos civis, políticos e sociais. Isto pois, a comunicação está

diretamente relacionada com os sistemas político, econômico e social e, portanto, herdeira da tradição racista, machista e centralizadora de poder.

Essas características conservadoras colocam-se em oposição aos princípios que norteiam a comunicação pública desde a concepção inscrita na Constituição Federal de 1988. A concepção democrática que norteia a comunicação indica a necessidade de ser consolidada uma:

[...] comunicação inclusiva e participativa, cuja vocação não poderia ser estar a serviço da manipulação de vontades ou da eliminação da individualidade, [...] Trata-se de uma comunicação eminentemente democrática, pela profundidade de sua natureza e por vocação. (LÓPEZ, 2011, p.64-65).

A função social da comunicação pública está relacionada “com singularidade e formas próprias [...] se fundamenta nos direitos humanos e atribui o protagonismo a população por meio do exercício da cidadania.” (FIGUEIREDO, 2018, p. 165). Ou seja, o direito a comunicação pública é um requisito essencial para que a cidadania seja exercida de forma democrática e participativa. Além disso,

Remete à aquisição de prerrogativas relacionadas ao pertencimento a uma sociedade e, na modernidade, está intrinsecamente relacionada aos direitos considerados relevantes em contextos sociais específicos ou em escala global (SILVA; PEREIRA, 2016, p.14).

Dessa forma, pensar a comunicação pública no contexto presente exige problematizar os limites de uma comunicação voltada aos valores de justiça social e de inclusão social em meio ao contexto político, econômico, cultural e social de regressão de direitos e ofensiva capitalista.

A comunicação deve ser plena a tal ponto que possa oferecer ao cidadão condições de se expressar enquanto personalidade crítica e autônoma, emancipar-se e compreender-se, de modo a fomentar uma capacidade de organização e mobilização dos sujeitos que consistirá, em última instância, na concretização de uma cidadania ativa, fruto do aprendizado, da produção coletiva de saberes, capaz de romper formas de exclusão e opressão e encontrar caminho e modelos próprios de organização da vida coletiva. (DUARTE, 2007, p. 113).

Os desafios a serem refletidos incluem: descobrir formas de fomentar e difundir apropriadamente as informações de interesse dos cidadãos, avançar nas discussões e aprofundamento do tema, descobrir alternativas de difusão e práticas de informação que abranjam toda população visando superar lacunas estruturais de desenvolvimento social, de acordo com Covre (1993, p. 66), “é preciso criar espaços para reivindicar os direitos, mas é preciso também estender o conhecimento a todos, para que saibam da possibilidade de reivindicar.”

Conforme a Controladoria Geral da União (BRASIL, 2011a), o cidadão bem-informado tem melhores condições de conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais. Dentre eles, é possível destacar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sociais ofertados à população.

Uma mudança global que vem acompanhando o avanço da comunicação pública se refere a Tecnologia da informação e da Comunicação (TICs). Com vistas à maior agilidade e alcance na obtenção de informações, a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação e da comunicação TICs tem crescido consideravelmente desde os anos 2000. Contudo, o que veio para facilitar, muitas vezes acaba impondo limites para a socialização das informações.

O desenvolvimento explosivo das comunicações, cujo ponto culminante está na comunicação por computadores, abre possibilidades gigantescas de difusão de informação e intercâmbio; entretanto, amplos setores da população podem ficar fora desse processo, somando uma brecha a mais às que já existem. (KLIKSBURG, 1998, p. 17).

O modo de disseminação das informações precisa de adequações à demanda social para que possam atingir os seus objetivos, existem barreiras que precisam ser superadas, seja de ordens culturais, políticas e econômicas, que dificultam o acesso à internet e ao conhecimento em manipular essa tecnologia.

Comunicação é um processo circular, permanente, de troca de informações e de mútua influência. A troca de informações faz parte do processo de comunicação. Informação é a parte explícita do conhecimento, que pode ser trocada entre pessoas, escrita, gesticulada, falada, [digital], utilizada para tomada de uma decisão. É a principal matéria-prima, um insumo comparável à energia que alimenta um sistema. É o elo da interação e da transmissão do conhecimento[...]. Informação é apenas a nascente do processo que vai desaguar na comunicação viabilizada pelo acesso, pela participação, cidadania ativa, diálogo. (DUARTE, 2007 p. 04).

Lembrado continuamente que é “dever do Estado em garantir o direito de acesso à informação, [...] mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, (BRASIL, 2011a, art.5º), pontuado conforme Duarte (2007, p.04) “A informação é parte explícita do conhecimento [...] é a principal matéria-prima, [...] é o elo da interação e da transmissão do conhecimento [...], e informação é apenas a nascente do processo que vai desaguar na comunicação [...]”.

Diante das circunstância que se apresenta, percebe-se que o acesso à informação tem sido um entrave cada vez mais recorrente, para o exercício da

cidadania. Outro elemento que muito tem dificultado também são as Fake News⁴, com a criação e divulgação de falsas e ambíguas informações, com o propósito de enganar a população, acarretando graves consequências para nossa frágil noção de cidadania, e ao mesmo tempo atrapalhar o processo democrático brasileiro, visto que são desinformações que intencionam obter vantagens econômicas e políticas, a determinados grupos da sociedade.

Apesar dos avanços tecnológicos, do acesso às mídias sociais, ainda assim o acesso à informação e ao conhecimento tem sido um desafio constante em nossa sociedade. O que constatamos é que criação de leis não são garantias concretizadas já que, mesmo após a promulgação da lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011⁵, denominada de Lei de Acesso à Informação - LAI, que se tornou um importante marco para o processo de consolidação da cidadania ativa além de regulamentar o direito do cidadão ao acesso as informações públicas, também contribuiu de maneira efetiva, para a participação do povo brasileiro na tomada de decisões e no controle da coisa pública.

É preciso estabelecer estratégias que visam romper com a tradição autoritária e excludente das informações públicas que reforçam o caráter de dominação historicamente desempenhado pela comunicação pública no Brasil.

⁴ Fake News são informações/notícias/postagens produzidas de forma inverossímil que, sem a devida averiguação, leva o leitor a pseudoinformações. Este fenômeno tem registro na escrita da história desde o Império Romano, mas no tempo presente, com a Internet, ocorre aceleração avassalador(6). Neto M, Gomes T de O, Porto FR, Rafael R de MR, Fonseca MHS, Nascimento J. Fake news no cenário da pandemia de Covid-19. *Cogitare enferm.* [Internet]. 2020 [acesso em “26 de julho de 2022”]; 25. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v25i0.72627>.

⁵ A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 dez. 2011c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm.

3. A TRANSVERSALIDADE ESTABELECIDADE ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E A COMUNICAÇÃO PÚBLICA

3.1 SERVIÇO SOCIAL E A DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Neste item apresenta-se a reflexão sobre a importância da socialização das informações na construção do exercício da cidadania, abordando a contribuição da dimensão pedagógica do Serviço Social ao estabelecer uma vinculação com a comunicação pública. Para tanto, destacam-se as possibilidades do trabalho do assistente social na socialização das informações pertinentes ao exercício da cidadania.

Postas essas considerações, destaca-se a importância do trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais, principalmente quando considerado as contribuições das ações socioeducativas no compartilhamento de informações de forma abrangente a todos os públicos, em especial as classes subalternizadas. Para além da simples socialização das informações, defende-se que a atuação dos assistentes sociais, vinculados a dimensão pedagógica, pode contribuir de forma significativa para o fomento da consciência crítica das populações atendidas através de uma pedagogia emancipatória.

Nessa perspectiva, trata-se da ação socioeducativa referenciada no processo de construção e consolidação de uma “[...] pedagogia emancipatória pelas classes subalternas [...]”, construída a partir de condições sócio-históricas e político-ideológicas de elaboração e desenvolvimento do projeto profissional de caráter ético-político calcado no paradigma crítico-dialético (ABREU, 2002). (DE LIMA, MIOTO, 2011, p. 214).

Em análise ao trabalho dos (as) assistentes sociais, Yazbek (1996) identifica sua atuação assentada, principalmente, em duas dimensões: a prestação de serviços socioassistenciais e as ações socioeducativas. Para a autora essas dimensões têm o potencial de viabilizar aos profissionais do Serviço Social o estabelecimento de vínculos com a população usuária das políticas sociais.

A prestação de serviço socioassistenciais trata das atividades que se destinam a promover aos cidadãos o acesso aos direitos, constituídos por um conjunto de serviços, como inclusão em programas de transferência de renda do Governo, programas, projetos e diversos benefícios que compõem a rede de políticas sociais

Ao viabilizar o acesso a um recurso material concreto ou contribuir com o acesso a um direito do usuário, o(a) assistente social não apenas repassa o material, mas o faz dentro de um processo educativo, que exige diálogo competente, troca de informações, orientações, potencialização da organização e mobilização dos sujeitos para a conquista dos seus direitos. JACINTO, 2017, p. 81).

As ações socioeducativas são aquelas segundo, Lima, Mito (2011), que visam potencializar os processos emancipatórios e contribuir para a formação de uma consciência crítica dos sujeitos, apreensão da realidade, visando à construção de processos democráticos e de garantia de direitos, mediante as relações entre profissionais e usuários. Ou seja, atividades que possuem como referência básica os conhecimentos necessários para despertar nos cidadãos a percepção quanto à importância do acesso as informações e a participação social para além do simples acesso aos benefícios sociais. Essas ações são voltadas para o fomento de reflexões que promovam a tomada de consciência, já que

Nessa acepção, a transformação é reconhecida como componente essencial porque, mais que transmitir e propiciar conhecimentos, a ação socioeducativa inicia um processo de conscientização pautado na apreensão crítica da realidade. Significa tanto o fortalecimento da autonomia dos indivíduos como sujeitos quanto a sua organização e mobilização em torno de necessidades comuns no campo da esfera pública. Tal compromisso amplia a luta pela efetivação do acesso aos Direitos e à Cidadania, mas tem como horizonte último a transformação social (LIMA E MIOTO, 2011, p. 214).

Evidenciando assim que a prestação dos serviços socioassistenciais e as ações socioeducativas são intrínsecas a atuação dos assistentes sociais. Portanto, sendo competências constituídas pela Lei 8.662 de 1993 que regulamenta a profissão e dispõe no artigo quarto o seguinte:

- III. encaminhar providenciais, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- V. orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- IX. prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Nesse sentido, torna-se possível afirmar que a dimensão educativa é primordial para a materialização do projeto ético político profissional do Serviço Social, o qual é comprometido com a emancipação da classe trabalhadora e tem por objetivo construir uma nova cultura de acordo com seus princípios fundamentais que são:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. **CFESS. Código de Ética do Assistente Social.** (3ª edição revista e atualizada). Brasília: CFESS, 1997. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf. Acesso em 12/07/2022.

Os princípios defendidos pela categoria dos(as) assistentes sociais se fundamentam na possibilidade de viabilizar junto a classe trabalhadora o conhecimento e a informação acerca de seus direitos e assume o compromisso com a autonomia e a emancipação dos indivíduos sociais, tendo em vista a transformação social.

A dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático – considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida. (NETTO, 1999, p.16).

Contudo, a comunicação pública o trabalho dos(as) assistentes sociais carregam inscrito as marcas do conservadorismo brasileiro. Desse modo, a dimensão socioeducativa adotada pelo Serviço Social, também guarda relação direta com o

contexto sócio-político brasileiro repercutindo dos diferentes direcionamentos já assumidos pela profissão ao longo de sua história.

Ao longo da trajetória histórica da profissão, pode-se constatar que esta dimensão [socioeducativa] assumiu diferentes direções. Inicialmente vinculada ao caráter educativo conservador, num viés de enquadramento a ordem social. Posteriormente, foi se modificando, na década de 1950 assumindo posturas mais ‘modernizadas’, mas ainda numa perspectiva conservadora e finalmente, a partir do final dos anos 1970 e início dos anos 1980, assumindo uma postura crítica. [...] É claro que estas direções coexistem até hoje no Serviço Social, apresentando novas conotações, [...]. (MOLJO, PARREIRA E RAMOS, 2018, p.6).

Yazbek (2000) salienta que mesmo que os assistentes sociais venham contribuindo na construção da cultura do direito e da cidadania, ela ajuíza sua preocupação com a reatualização ao conservadorismo procurando compreender os diferentes posicionamentos, lógicas e estratégias que permearam o pensamento e a ação profissional do serviço social em sua trajetória e que persistem até os dias atuais, articuladas a novas expressões e redefinições uma vez que

[...] é por demais conhecida a relação entre a profissão e o ideário católico na gênese do Serviço Social brasileiro, no contexto de expansão e secularização do mundo capitalista. Relação que vai imprimir à profissão caráter de apostolado fundado em uma abordagem da “questão social” como problema moral e religioso e numa intervenção que prioriza a formação da família e do indivíduo para solução dos problemas e atendimento de suas necessidades materiais, morais e sociais. (YAZBEK, 2009, p. 03).

Questões essas que impõe ao profissional do Serviço Social, situado no processo de reprodução das relações sociais, atividades subsidiadas ao controle social da classe trabalhadora e a reprodução ideológica da classe dominante, ou seja uma atuação acrítica, moralizante e conservadora.

Posteriormente com o desenvolvimento do capitalismo a profissão precisou reconfigurar e qualificar suas atuações de forma sistematizada, voltadas a atender segundo Yazbek (2009) às requisições do Estado na implementações das políticas sociais, porém, numa

[...] perspectiva positivista que restringe a visão de teoria ao âmbito do verificável, da experimentação e da fragmentação. Não aponta para mudanças, senão dentro da ordem estabelecida, voltando-se antes para ajustes e conservação. Particularmente em sua orientação funcionalista, esta perspectiva é absorvida pelo Serviço Social, configurando para a profissão propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório, voltado para o aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas para a intervenção, com as metodologias de ação, com a “busca de padrões de eficiência, sofisticação de modelos de análises, diagnóstico e planejamento; enfim, uma tecnificação da ação profissional que é acompanhada de uma crescente burocratização das atividades institucionais” (YAZBEK 1984, p. 71).

Essa perspectiva modernizadora se afastará do caráter doutrinário da gênese do Serviço Social, todavia, sem romper com o conservadorismo, prosseguirá dialogando de maneira acrítica às demandas do Estado e sem problematizar os conteúdos das políticas sociais. De acordo com Viana, Carneiro, Gonçalves (2015, p. 02) “A prática dos assistentes sociais eram de subalternidade, agiam como meros executores de políticas sociais, porquanto reproduziam um sentido de ordem na autocracia burguesa, agiam como mantenedores da ordem e controle da sociedade.”

As contínuas crises que perpassam o sistema capitalista impõem redimensionamentos e tensões contínuas às práticas dos assistentes sociais, levando os mesmos a questionarem suas atuações e objetivos profissionais. Esse contexto, incluindo elementos internos da profissão, resulta no movimento de reconceituação do Serviço Social. O movimento significou a “intenção de ruptura” (NETTO, 1994) da profissão com o conservadorismo originário. O termo intenção remete ao longo processo percorrido pelos(as) profissionais e, principalmente, as condições concretas para ser efetivada essa ruptura. As ações realizadas nesse contexto resultaram na aproximação da profissão com os movimentos sociais, sindicatos das categorias e demais sujeitos que se vinculavam ao campo crítico.

Historicamente, as práticas educativas desenvolvidas pelos assistentes sociais vinculam-se, predominantemente, à necessidade de controle exercido pelas classes dominantes, quanto à obtenção da adesão e do consentimento do conjunto da sociedade aos processos de produção e reprodução social consubstanciados na exploração econômica e na dominação política ideológica sobre o trabalho. Em contraposição a essa tendência, evidencia-se nas três últimas décadas, no desenvolvimento profissional no contexto brasileiro, a construção de práticas educativas consubstanciadas no estabelecimento de vínculos e compromissos com a perspectiva societária das classes subalternas, fundadas nas conquistas emancipatórias da classe trabalhadora e de toda a humanidade – base do projeto ético político profissional alternativo do Serviço Social, consolidado, nos anos de 1980 e 1990. (ABREU; CARDOSO, 2009, p. 1).

Foi a partir do movimento de ruptura que o Serviço Social se aproximou da teoria crítica e das elaborações marxianas, e se propôs a romper com as práticas tradicionais, assistencialistas e conservadoras. Sendo portanto, de acordo com Netto (2005) nesse momento que o Serviço Social passa a ter um contato direto com a realidade das organizações populares e a cultura local.

Intencionando uma postura mais crítica diante da realidade social e uma efetiva participação social nas lutas da classe trabalhadora, a inserção consciente nos diversos espaços da sociedade possibilitou a expansão da compreensão dos direitos

e ampliação das conquistas na perspectiva do exercício da cidadania. De acordo com Abreu e Cardoso (2009, p.2) “a mobilização social e a organização, enquanto expressões das práticas educativas desenvolvidas em diferentes espaços sócio ocupacionais, consubstanciam-se em processos de participação social, [...]”.

As ações socioeducativas, desse modo, podem ser concretizadas por intermédio de orientações sociais nos atendimentos individuais e coletivos e a comunicação pública torna-se mais um meio para o alcance desse objetivo. Abreu e Cardoso (2009, p. 1) salientam a relevância destas ações se efetivarem por meio de processos de participação social e por meio de atividades culturais, formadoras de pensar, sentir e agir, compreendidos numa sociabilidade advinda das classes subalternas.

Sob esse ponto de vista, as práticas educativas fazem parte do nexo orgânico entre a racionalização da produção e do trabalho e a organização da cultura, por meio do qual são articulados interesses econômicos, políticos e ideológicos, na formação de um modo de vida – cultura – adequado a um dos projetos societários das classes sociais em confronto. (ABREU, CARDOSO, 2009, p.3).

São nas particularidades das práticas educativas dos assistentes sociais que se fundamenta o trabalho de orientação da população e se estabelece a possibilidade de socializar informações que permitam a concretização da cidadania através:

- a)** Da continua construção de momentos de esclarecimentos e afirmação dos direitos de maneira que possam assessorar a transformação da realidade social;
- b)** No constante desvelamento da realidade social visando apreender como se estrutura e reproduz;
- c)** No acompanhamento das mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais e nas incidências que reverberam na totalidade da vida social e, de forma singular, na vida dos sujeitos atendidos;
- d)** No deciframento da estrutura e burocracia estatal para acesso aos direitos;
- e)** Na participação junto as instâncias de controle social

Essas são algumas das possibilidades inscritas no exercício da dimensão socioeducativa que reforçam a necessidade dos(as) profissionais estarem conectados com a realidade social.

Concomitante ao desenvolvimento de ações socioeducativas, entendemos que este cenário adverso, com o avanço de medidas neoliberais, intensificação do conservadorismo e ataque a democracia e os direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, é imprescindível uma postura

investigativa no exercício profissional, que seja capaz de auxiliar a compreensão da realidade, das suas contradições e o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento das políticas públicas e do nosso projeto profissional crítico. (MOLJO, PARREIRA, RAMOS, 2018, p.17).

Os constantes ataques sofridos a frágil cidadania brasileira servem como alerta sobre a tendência conservadora que se faz cada dia mais presente no âmbito das proposições políticas. Nessa linha, vale observar que o Serviço Social, inscrito na história desse país, não se encontra alheio a esses riscos. Pelo contrário, reiterando a preocupação manifestada por Yazbek (2000) quanto ao retorno do conservadorismo ao Serviço Social, torna-se fundamental a afirmação dos preceitos pactuados a partir do congresso da virada⁶, em vista a ampliação das práticas socioeducativas, entendidas e assimiladas na perspectiva de auxiliar a comunicação pública, fundamentais para auxiliar a compreensão da realidade social e fortalecer os espaços de lutas em prol da cidadania na contemporaneidade.

3.2 O SERVIÇO SOCIAL E A TRANSVERSALIDADE COM A COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Para tecer as considerações sobre a transversalidade estabelecida entre o Serviço Social e a comunicação pública buscamos respaldo em Figueiredo (2018, p. 163,165) que apreende a comunicação pública como um direito humano. Ao longo de suas reflexões a autora destaca “o potencial de contribuição que essa transversalidade possui para o fortalecimento da democracia [articulada a cidadania], por meio da construção de uma cultura hegemônica dos trabalhadores.” Pontua ainda sobre como essa relação é favorável ao trabalho dos assistentes sociais uma vez que

⁶ O III Congresso Brasileiro de assistentes sociais em 1979, também chamado do “Congresso da Virada”. Momento que se firmava um comprometimento ético político dos (as) assistentes sociais com os interesses da classe trabalhadora, na luta contra todas as formas de opressão e exploração advindas do modo de produção capitalista (CFESS, 2009). Comprometimento profissional com as lutas e formas de organização e articulação desenvolvidas em prol das classes subalternas. Momento em que considerável parcela da categoria profissional manifesta o seu direcionamento aos pilares da relação capital e trabalho, tomando como base a perspectiva crítica dialética da tradição marxista. FELICIANO, Iris Sunsyaray Mendes. Serviço Social e Movimentos Sociais: recortes e problematização dessa relação na atualidade.

Informação disponível em: **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22299>. Acesso em 12/07/2022.

“[...] nos atualiza enquanto categoria e colabora para nos mantermos coerentes com o projeto ético-político do Serviços Social.”

Com singularidade e formas próprias a Comunicação Pública se fundamenta nos direitos humanos e atribui o protagonismo a população por meio do exercício da cidadania. Pode, portanto ser compreendida “[...] como um processo de comunicação que se instaura por meio de um atendimento público qualificado, mediado por agentes públicos, inseridos nas políticas sociais, no âmbito do Estado” [...]. Portanto, diz respeito ao trabalho e a função pedagógica do assistente social. (FIGUEIREDO, 2018, p. 165).

Neste contexto, importa salientar a necessidade de promover uma articulação entre o conhecimento sobre a pauta das comunicações e os instrumentos que auxiliam o diálogo com a população. Defende-se que é preciso avançar no campo da sistematização do conhecimento e concretização no exercício profissional no âmbito da dimensão educativa, principalmente, considerando a potência no que tange a socialização das informações e direitos sociais.

[...] entende-se que o Serviço Social tem muito a contribuir no âmbito das comunicações, seja pelo caráter interventivo dos assistentes sociais, como também, por entender a comunicação como um meio para a construção de um projeto societário fundamentado na emancipação humana. (COGOY, PEREZ, DUTRA, BERGER, LUDOVSKI, 2018, p. 08)

A partir dessas considerações Figueiredo (2018) pondera sobre a necessidade de associar as dimensões teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo⁷ do Serviço Social ao diálogo com a Comunicação Pública ao destacar como

A busca por compreender sobre a relação do Serviço Social com a comunicação tem nos mostrado que precisamos contemporizar e aprofundar sobre os limites e as possibilidades da comunicação no exercício profissional do assistente social, não se tratando de desassociar a questão das dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-político da profissão, mas de conhecer as particularidades que circundam este tema. (FIGUEIREDO, 2018, p.171).

A compreensão dessa relação reforça a importância de aprimorar o exercício profissional com um diálogo dinâmico sobre a comunicação, materializando as dimensões constitutivas do Serviço Social como estratégia para garantia do compromisso assumido com a classe trabalhadora.

⁷ [...]a dimensão teórico-metodológica fornece ao profissional um ângulo de leitura dos processos sociais, de compreensão do significado social da ação, uma explicação da dinâmica da vida social na sociedade capitalista. Possibilita a análise do real. A dimensão ético-política envolve o projetar a ação em função dos valores e finalidades do profissional, da instituição e da população. É responsável pela avaliação das consequências de nossas ações – ou a não avaliação dessas consequências. São as diferentes posições e partidos que os profissionais assumem. Já a dimensão técnico-operativa, é a execução da ação que se planejou, tendo por base os valores, as finalidades e a análise do real. (SANTOS, 2013, p. 26).

Diante disso, deve-se estabelecer a comunicação como um campo estratégico, não só para comunicadores, como também para profissionais e intelectuais comprometidos com a democratização e justiça social, como é o caso dos assistentes sociais que dominam saberes e colaboram com os processos interventivos, compondo a sociedade civil, a opinião pública, o Estado e a população. (COGOY, PEREZ, DUTRA, BERGER, LUDOVSKI, 2018, p. 7).

Essa concepção identifica a necessidade de debater o fazer profissional em vista de aprimorar a dimensão pedagógica do Serviço Social, conforme Jamamoto (2009, p.20) “para alargar os horizontes, olhar para mais longe, para o movimento das classes sociais e do Estado em suas relações com a sociedade”.

Isso demanda recuperar a reflexão sobre a função social da comunicação, com base no pressuposto de Figueiredo (2018, p.174) no que diz respeito ao seu compromisso com o aumento da consciência dos cidadãos quanto aos seus direitos de cidadania. Mais uma vez, vale considerar o contexto atual em que se vive a destruição cotidiana das conquistas no campo dos direitos e a agudização das condições de reprodução da vida social. Nesse sentido,

A formação e o fazer profissional do Serviço Social devem buscar o rompimento com as políticas neoliberais que circundam a mídia hegemônica para que haja uma abertura aos movimentos sociais e a sociedade para que sejam possíveis efetivar direitos historicamente conquistados. (COGOY, PEREZ, DUTRA, BERGER, LUDOVSKI, 2018, p. 05).

Recuperando as reflexões elaboradas nos itens anteriores, faz-se necessário reconhecer que a comunicação no Brasil sempre esteve entrelaçada a determinados grupos sociais da sociedade: as elites. Portanto, se faz necessário refletir sobre as questões (ideológicas, econômicas, políticas, culturais e sociais) que transpassam a mesma, pois de acordo com Cogoy, Perez, Dutra, Berger, Ludovski (2018, p.05-06) “[...] uma vez que a hegemonia da mídia auxilia na exclusão social e política dos sujeitos enquanto atores sociais.” é necessário “Garantir o acesso a informação da população como receptores críticos, capazes de problematizar as informações recebidas[...]”.

Desse modo, o conservadorismo arraigado na estrutura política, econômica, social e cultural brasileira, dinamiza-se em todas as relações sociais e incide diretamente na comunicação pública que tem a função social de comunicar a vida social do país. Isso determina ao assistente social a importante tarefa de contribuir na construção de espaços democráticos que viabilizem essa reflexão, por isso que é importante entender que a comunicação é mais que uma ferramenta de trabalho ela

é segundo Cogoy, Perez, Dutra, Berger, Ludovski (2018, p.08)” [...] um espaço fundamental de ação política.” pois

Pensar o acesso à informação, de forma emancipatória, tem como papel fundamental a construção de sujeitos críticos, capazes de problematizar as informações recebidas, elaborar mecanismo que permitam a socialização da informação, permitir a expressão das lutas dos movimentos sociais pela concretização dos direitos, dentre outras ações que levem democratização dos direitos sociais. (COGOY, PEREZ, DUTRA, BERGER, LUDOVSKI, 2018, p. 12).

É na garantia do acesso a informação mediada por uma instrumentalidade que promova a construção de uma consciência crítica que se coloca o desafio ao Serviço Social. Visto ser na complexidade dos processos sociais da formação sócia histórica brasileira que se efetiva o chão do trabalho dos assistentes sociais.

De acordo com as Diretrizes Gerais para o curso de Serviços Social⁸, é na permanente evolução dos conteúdos teóricos, éticos, políticos e culturais que se assegura os padrões de qualidade da formação do assistente social. Para tanto, encontram-se definidos nas diretrizes os pressupostos para a capacitação teórico-metodológica, ético-político e técnico-operativo dos assistentes sociais que visam entre outros objetivos:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;

⁸ Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social; documento construído a partir da XXVIII Convenção Nacional da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social - ABESS, ocorrida em Londrina - PR, em outubro de 1993, onde se deliberou, após extensa avaliação sobre a revisão do Currículo Mínimo vigente desde 1982 (Parecer CFE nº 412, de 04.08.1982 e Resolução n.º 06 de 23/09/82). Com base na compreensão de que uma revisão curricular supõe uma profunda avaliação do processo de formação profissional face às exigências da contemporaneidade, a Associação Brasileira de Ensino do Serviço Social - ABESS promoveu e coordenou com o Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social-CEDEPSS, contou com o apoio decisivo da Entidade Nacional representativa dos profissionais de Serviço Social, através do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, bem como, dos estudantes, através da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social-ENESSO. Em 20 de dezembro de 1996 foi promulgada a LDB (Lei 9394) tornando oportuno o processo de normatização e definição de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social no espírito da nova Lei. Informação disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf.

As indicações para a formação profissional reforçam os princípios definidos para o exercício profissional e coadunam para a intervenção voltada para a defesa dos direitos. É, portanto no fazer profissional, coerente com os princípios éticos da profissão, comprometido com a ampliação e consolidação da cidadania, com vista à garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras, que o assistente social pode comprovar o seu posicionamento em favor da equidade e justiça social. Nesse cenário, transversalizando o direito à comunicação, ao fortalecer a dimensão pedagógica da profissão, independentemente do local em que se materializam as suas ações, são colocadas as possibilidades para a concretização do seu trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste trabalho foi produzir reflexões que pudessem contribuir para o entendimento sobre como a comunicação pública pode favorecer o desenvolvimento da cidadania e, concomitante, a participação social e política dos cidadãos e sua vinculação com o trabalho dos(as) assistentes sociais. Ao longo dos itens foi construída a compreensão da comunicação pública como um meio estratégico para a consolidação da cidadania no Brasil. Além disso, destacou-se o importante papel que a dimensão pedagógica do Serviço Social tem a oferecer na socialização das informações na perspectiva de contribuir no fortalecimento do exercício da cidadania.

Os estudos realizados ao longo da produção do presente trabalho de conclusão de curso apontaram para a necessidade de apreensão das contradições que forjam a cidadania brasileira e as repercussões que atravessam a vida da população brasileira. Essas indagações surgiram ao longo da jornada acadêmica da autora e foram se transformando em objeto de estudo nos períodos de estágio, momento em que se percebeu a importância de construir um entendimento sobre a cidadania e as estratégias para o seu fortalecimento.

Entendendo que essa reflexão perpassa contradições que incidem na comunicação pública, as quais determinam as orientações políticas e ideológicas e promovem um olhar descomprometido com os princípios constitucionais, foi necessário realizar um resgate, mesmo que breve, da constituição dos direitos no Brasil. Essa recuperação explicitou os desafios que se apresentam em nossa realidade face às determinações sócio-históricas advindas do modo de produção capitalista dependente. O autoritarismo, o patrimonialismo, o clientelismo e as práticas assistencialistas e centralizadoras de poder são marcas constitutivas do nosso país e, portanto, se constituem como limites para o exercício da cidadania no contexto brasileiro.

No bojo do estudo sobre os direitos foi possível localizar a comunicação como um direito importante e estratégico para avanço e consolidação da cidadania. Considerando a função social atribuída a comunicação pública destaca-se o seu potencial contributivo na promoção do conhecimento e na socialização das informações, visando à promoção da participação dos cidadãos na vida da sociedade e o fomento de transformações sociais.

Foi possível apreender o caráter conservador que historicamente constitui a comunicação pública e resulta no não desempenho da sua função social, voltada aos valores de justiça e inclusão social. mais que proporcionar ao cidadão meios e condições de acesso aos direitos, a comunicação deve fortalecer os espaços de conhecimentos dos direitos, porque se percebe que na maioria das situações o cidadão não acessa os direitos por falta de informação e/ou conhecimento. A comunicação pública brasileira assim como os demais direitos, se encontra vinculada a manipulação das informações, que em nada contribuí para compreensão da cidadania, pelo contrário só dificulta.

Quanto à análise dos desafios, se percebeu a importância de descobrir formas de fomentar e difundir apropriadamente as informações de interesse dos cidadãos, avançar nas discussões e aprofundamento do tema, descobrir alternativas de difusão e práticas de informação que abranjam toda população visando superar lacunas estruturais de desenvolvimento social.

Ao refletir sobre a dimensão pedagógica do Serviço Social e suas potenciais contribuições para a efetivação da cidadania, se percebeu a importância de realizar um fazer profissional pautado nos valores do Projeto Ético do Serviço Social, no entendimento de promover o acesso as informações e a participação social para além do simples acesso aos benefícios sociais, ou seja, ter em vista a promoção da tomada de consciência, e emancipação humana, por parte da população atendida.

A importância da atualização constante dos conhecimentos profissionais, já que é na permanente evolução dos conteúdos teóricos, éticos, políticos e culturais que se assegura os padrões de qualidade da atuação do(a) assistente social.

Compreender o potencial que o diálogo entre o Serviço Social e a comunicação pública, tem a oferecer as ações socioeducativas dos(as) assistentes sociais, ao possibilitar estratégias que visam a construção de uma cultura crítica e propositiva da classe trabalhadora, no entendimento que mais que proporcionar uma comunicação que auxilia na compreensão da realidade social, o trabalho dos(as) assistentes sociais consistem, em proporcionar o acesso e o compartilhamento das informações de forma abrangente a todos os públicos, em especial as classes subalternizadas. Para além da simples socialização das informações, essas ações devem visar ao mesmo tempo fortalecer o protagonismo da população na luta em prol dos direitos da cidadania.

Entendendo que essa reflexão é complexa e por estar relacionada ao campo social e a realidade subjetiva da sociedade, e sujeita ao constante movimento do

contexto sócio-histórico, se torna imperativo a necessidade de uma constante reflexão por parte de toda sociedade. Portanto, cabendo aqui salientar a importância de este ser um processo em constante construção.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em 12/07/2022.

ABREU, Marina Maciel; CARDOSO, Franci Gomes. Mobilização social e práticas educativas. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, 2009, 1. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/zD3ifq80Dt7Az49Q4j7x.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do serviço social. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências**, ABEPSS, 2009, 166-184. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8QQ0Gyz6x815V3u07yLJ.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-Profissionais-Brasília:CFESS778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em 12/07/2022.

CARVALHO, J.M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. Disponível em: <https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/CARVALHO-Jos%C3%A9-Murilo-de.-Cidadania-no-Brasil1.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

CEPIK, Marco. **Direito à informação: situação legal e desafios**. **Informática pública**, v. 2, n. 2, p. 43-56, 2000. Disponível em: https://professor.ufrgs.br/marcocepi/files/cepi_-_2000_-_direito_informacao_-_ip.pdf. Acesso em 12/07/2022.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. (3ª edição revista e atualizada). Brasília: CFESS, 1997. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf. Acesso em 12/07/2022.

COGOY, Eliana Mourgues; PEREZ, Suyane Campos; DUTRA, Sidimar Ferreira; BERGUER, Patrícia de Oliveira; LODOVSKI, Ricardo. Comunicações e Serviço Social: uma análise sobre a comunicação no exercício profissional do assistente social. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23550>. Acesso em 12/07/2022.

COVRE, M.de L. M. **O que é Cidadania**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

DA SILVA, Luís Fernando Santos Corrêa; PEREIRA, Thiago Ingrassia. Educação e cidadania. Reflexões sobre um debate contemporâneo. **Gavagai - Revista Interdisciplinar de Humanidades**. 2016, 3.1: 13-27. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/GAVAGAI/article/view/8956>. Acesso em 12/07/2022.

DE LIMA, Telma Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Celia Tamaso. Ações socioeducativas e Serviço Social: características e tendências na produção bibliográfica. **Temporalis**, 2011, 11.21: 211-237. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/1378>. Acesso em 12/07/2022.

DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (orgs.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003, p. 31-60. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/300166/mod_resource/content/1/MC2019%20Minayo%20Pesquisa%20Social%20.pdf. Acesso em 12/07/2022.

DOS SANTOS, C. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. **Revista Conexão Geraes**, v. 3, p. 25-30, 2013. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-instrumentos-e-tecnicas-de-intervencao/unid-1-unidade-i-servico-social-instrumentalidade-e-a-relacao-entre-teoria-e-pratica/texto-3-santos-claudia-monica-a-dimensao-tecnico-operativa-e-os-instrumentos-e-tecnicas-no-servico-social-revista-conexao-geraes-no3-2o-sem-2013-p-25-30/view>. Acesso em 12/07/2022.

DRAIBE, S. O redimensionamento das políticas sociais segundo a perspectiva neoliberal". In: **Caderno Técnico do Sesi**. Brasília, CNI/SESI/DN, 1990. Disponível em: <https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

DUARTE, M. Y. Comunicação e cidadania In: DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/download/139084/134433/270164>. Acesso em 12/07/2022.

ECHER, Isabel Cristina. A revisão de literatura na construção do trabalho científico. **Revista gaúcha de enfermagem**. Porto Alegre. Vol. 22, n. 2 (jul. 2001), p. 5-20, 2001. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/23470>. Acesso em 12/07/2022.

FELICIANO, Iris Sunsyaray Mendes. Serviço Social e Movimentos Sociais: recortes e problematização dessa relação na atualidade. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22299>. Acesso em 12/07/2022.

FIGUEIREDO, Kênia Augusta. Comunicação Pública: um direito humano em conexão com o serviço social. **Temporalis**, v. 18, n. 36, p. 162-177, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/1378>. Acesso em 12/07/2022.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001. Disponível em: <https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

JACINTO, Adriana Giaquero. Trabalho socioeducativo no Serviços Social à luz de Gramsci: o intelectual orgânico. **Revista katálysis**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p.77-85, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1796/179650085008.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

KLIKSBURG, Bernardo. **Repensando o Estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos**. São Paulo: Cortez, 1998. Disponível em: <http://www.precog.com.br/bc-texto/obras/ue000149.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

KOÇOUSKI, Marina. Comunicação pública: construindo um conceito. In: **Comunicação pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, p. 71-96, 2012. Disponível em: <https://www.eca.usp.br/sites/default/files/2021-05/ciencias%20da%20comunicacao.%20e-books.%20%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20publica.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Ações socioeducativas e serviço social: características e tendências na produção bibliográfica. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.21, p.211-237, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/1378>. Acesso em 12/07/2022.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**. 2007, p. 37-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvhc8RR/abstract/?lang=pt>. Acesso em 12/07/2022.

MAINIERI, T.; RIBEIRO, E. M. A. O. A comunicação pública como processo para o exercício da cidadania: o papel das mídias sociais na sociedade democrática. **Organicom**, [S. l.], v. 8, n. 14, p. 49-61. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/139084>. Acesso em 12/07/2022.

MARTINS, Carine Jansen Batista Neves. **A promoção da cidadania por meio do acesso à informação**. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/16949>. Acesso em 12/07/2022.

MATOS, Heloiza. **Comunicação Pública: interlocuções, interlocutores e perspectivas**. São Paulo: ECA/USP, 2013. Disponível em: <https://www.eca.usp.br/sites/default/files/2021-05/ciencias%20da%20comunicacao.%20e-books.%20%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20publica.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

MEDEIROS, Simone Assis; MAGALHÃES, Roberto; PEREIRA, José Roberto. Lei de acesso à informação: em busca da transparência e do combate à corrupção. **Informação & Informação**, v. 19, n. 1, p. 55-75, 2014. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/13520>. Acesso em 12/07/2022.

MOLJO, Carina Berta; PARREIRA, Janaina Aparecida; RAMOS, Tamara Duarte. A Dimensão Socioeducativa do Serviço Social: reflexões sobre as ações profissionais desenvolvidas no CRAS. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22386>. Acesso em 12/07/2022.

NASCIMENTO, José Guilherme Ferreira. **A Importância da Lei de Acesso à Informação no Brasil**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/34948/1/Jos%C3%A9%20Guilherme%20Ferreira%20Nascimento.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social contemporâneo. In: **Capacitação em serviço Social e Política Social**. Módulo 1 Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999. Disponível em: https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf. Acesso em 12/07/2022.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1994. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rafaela.ribeiro/servico-social-l/ditadura-e-servico-social-completo/view>. Acesso em 12/07/2022.

NETO, Mercedes et al. Fake News no Cenário da Pandemia De COVID-19. **Cogitare Enfermagem**, [S.l.], v. 25, abr. 2020. ISSN 2176-9133. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/72627>. Acesso em 12/07/2022.

OLIVEIRA, L. T. C. de. Educação e cidadania no Brasil: exploração e recorrências. **Revista de Educação PUC-Campinas**, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 167–175, 2015. DOI: 10.24220/2318-0870v20n2a1977. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/1977>. Acesso em 12/07/2022.

PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 2005. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rafaela.ribeiro/servico-social-l/ditadura-e-servico-social-completo/view>. Acesso em 12/07/2022.

PINTO, Luiz de Aguiar Costa; CARNEIRO, Edson. **As Ciências Sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Capes, 1955. (Série estudos e ensaios, 6).

RADDATZ, Vera Lucia Spacil. Direito à informação para o exercício da cidadania. **Revista Direitos Culturais**, v. 9, n. 19, p. 108-117, 2015. Disponível em: <https://vlex.com.br/vid/direito-informacao-exercicio-da-567867082>. Acesso em 12/07/2022.

RAMOS, M. C. Comunicação, direitos sociais e políticas públicas. In MARQUES DE MELO, J.; SATHLER, L. **Direitos à Comunicação na Sociedade da Informação**. São Bernardo do Campo, SP: Umesp, 2005. Disponível em: https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/245_253_direitos_a_comunicacao_politicas_publicas_murilo_ramos.pdf. Acesso em 12/07/2022.

RIBEIRO, M. **Educação para a cidadania**: questão colocada pelos movimentos São Paulo, v.28, n.2, p. 113-128, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/298/29828209.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

SAUL, Alexandre; GARCIA, Alexandra Apresentação: Políticas e Práticas Curriculares nas Escolas: Resistindo e (RE)existindo ao Poder Hegemônico. Apresentação do Dossiê Temático. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, 2016. V. 14, n.04, p, 1181-1192. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/31278>. Acesso em 12/07/2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. Editora Companhia das Letras, 2019. Disponível em: http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Sobre_o_autoritarismo_brasileiro.pdf. Acesso em 12/07/2022.

SILVEIRA, Raquel Viviani. Racionalidade, ética e a construção de uma certa cidadania. **Pro-posições**, 1999, 10.2: 109-119. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8644086/11526>. Acesso em 12/07/2022.

SOARES, Jéssica Degrandi; FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. A emergência do direito à informação. In: Fernandes, Rosa Maria Castilhos (org.). **Educação no/do trabalho no âmbito das políticas sociais** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, CEGOV, 2019. 195 p.: digital. p. 77-86, 2019. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/198710/001100766.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

SOBRAL, Fernanda A. Educação para a competitividade ou para a cidadania social?. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 1, p. 03-11, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/sQMSgXNqXmnJzKv5mngvjmg/abstract/?lang=pt>. Acesso em 12/07/2022.

TARGINO, M. D. G. Biblioteconomia, informação e cidadania. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, v. 20, n. 2, 1991. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/75418>. Acesso em 12/07/2022.

VIANA, Beatriz Borges; CARNEIRO, Kássia Karise Carvalho; GONÇALVES, Claudenora Fonseca. **O Movimento de Reconceituação do Serviço Social e seu reflexo no exercício profissional na contemporaneidade**. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/180648>. Acesso em 12/07/2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1966. Disponível em: <https://doceru.com/doc/s5c55e>. Acesso em 12/07/2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade**. CFESS-ABEPSS. Capacitação em Serviço Social e política social, módulo, v. 4, 2000. Disponível em: <http://cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf>. Acesso em 12/07/2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS, ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília-DF, 2009.

Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2033>. Acesso em 12/07/2022.

YAZBEK, Maria Carmelita (Org). Projeto de revisão curricular da Faculdade de Serviço Social da PUC/SP. In: **Serviço Social e Sociedade** n. 14. São Paulo, Cortez, 1984.

ZAMBONE, Alessandra Maria Sabatine; TEIXEIRA, Maria Cristina, Os direitos fundamentais nas Constituições Brasileiras. Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito, 2012, 9.9: 51-69. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/RFD/article/view/3542>. Acesso em 12/07/2022.